

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA**  
**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**NOTA – Nº E-224/2012**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública federal, criada pelo Decreto-Lei nº509, de 20/03/1969, por intermédio da Diretoria Regional da Bahia, comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível superior conforme normativo interno que estabelece as diretrizes do Programa de Estágio da ECT, disciplinado pela Lei 11.788/2008.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **112 (cento e doze)** vagas e formação de cadastro de estagiários de nível superior, sendo 53 (cinquenta e três) vagas para o turno MATUTINO e 59 (cinquenta e nove) vagas para o turno VESPERTINO, para as localidades e para os cursos descritos no Anexo I desta Nota.

### **II. DA INSCRIÇÃO**

1. Os estudantes interessados em participar deste processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição que estará disponível no site dos Correios: [www.correios.com.br/institucional/concursos/correios](http://www.correios.com.br/institucional/concursos/correios), no período de **05/11/2012 a 19/11/2012**.

2. Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar matriculado com frequência efetiva em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a ECT, conforme relacionadas no Anexo II;
- b) ter obtido média mínima de 6,0 ou conceito igual ou superior a “MM” nas disciplinas cursadas no último semestre ou no último ano.
- c) ter concluído pelo menos o primeiro ano no sistema anual; ou estar cursando o 3º semestre no sistema semestral;
  - c.1) para o curso de Direito o estudante deverá estar matriculado no 6º semestre;

3. O formulário de inscrição eletrônico, após devidamente preenchido, bem como os documentos informados no item 3.1, poderão ser entregues, pessoalmente, na **Seção de Captação de Recursos Humanos/GECOR/DR/BA, endereço: Avenida Paulo VI, 190, 7º andar do Ed. Sede dos Correios, Pituba - CEP: 41810-900** – Salvador/BA ou encaminhada para o endereço eletrônico: [estagiodrba@correios.com.br](mailto:estagiodrba@correios.com.br).

3.1. Serão considerados inscritos os candidatos que, durante o período de inscrição, enviarem ou entregarem, juntamente com a inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

- b) Histórico escolar atualizado do último semestre, no caso de curso do sistema semestral ou do último ano no caso de curso do sistema anual.
- c) Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre.
- d) Cópia legível dos documentos que comprovem as atividades extracurriculares realizadas, com a carga horária, se houver.

4. Não serão aceitas inscrições do curso de administração com as seguintes habilitações: hotelaria, agrícola, agronegócios, meio ambiente, gestão ambiental, gestão hospitalar e turismo, bem como outras habilitações que não possuam atividades correlacionadas na ECT – DR/BA.

5. No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá optar por um dos turnos disponíveis para a realização do estágio.

6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Nota, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a ECT do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. A declaração falsa ou incompleta dos dados constantes da ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

9. A ECT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **III. DA SELEÇÃO**

1. Este processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas: análise curricular (classificatória e eliminatória) e análise de documentos (eliminatória).

2. Na primeira etapa será verificado, por meio da ficha de inscrição, se o candidato atende aos requisitos exigidos para a inscrição bem como pontuará as atividades extracurriculares realizadas por meio dos documentos apresentados.

3. A classificação do candidato na primeira fase será determinada pela pontuação referente ao somatório da carga horária comprovada de atividades extracurriculares e pelo semestre do candidato no período de inscrição, conforme, critérios expostos no item 3.2.

3.1. Para efeito de pontuação relativa à participação em atividades extracurriculares, somente serão aceitas cópias de certificados, atestados ou declarações de participação em eventos que forem emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2. A etapa análise curricular atribuirá pontuação aos candidatos com base nos critérios abaixo:

a) Participação em atividades extracurriculares:

Se o total da carga horária comprovada for igual ou superior a 100 horas.	40 pontos
Se o total da carga horária comprovada for entre 50 e 99 horas	20 pontos
<i>OBS: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação neste item, a participação do candidato em seminários, palestras, workshop e afins, cujos temas tenham correlação com a sua pretensa formação profissional.</i>	

b) Semestre do curso que o candidato está cursando no período da inscrição:

b.1) Para os cursos com duração de 4 anos:

Se entre o 3º e o 4º semestre do curso	20 pontos
Se entre o 5º e o 6º semestre do curso	30 pontos
No 7º semestre do curso	15 pontos

b.2) para os cursos com duração de 5 anos:

Se entre o 3º e o 4º semestre do curso	20 pontos
Se entre o 5º e o 8º semestre do curso	30 pontos
No 9º semestre do curso	15 pontos

b.3) para os cursos com duração inferior a 4 anos

Se 50% do curso	30 pontos
Mais de 50% do curso	15 pontos

3.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3.4. Os candidatos serão convocados para a análise de documentos de acordo com a colocação na análise curricular classificatória.

4. A segunda etapa verificará a veracidade das informações prestadas, relativas à “análise curricular”, por meio da seguinte documentação:

a) Histórico escolar atualizado do último semestre, no caso de curso do sistema semestral ou do último ano no caso de curso do sistema anual.

b) Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre em que o aluno está regularmente matriculado.

c) Documentos que comprovem as atividades extracurriculares realizadas e a carga horária de cada atividade.

#### **IV. DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a ECT, a Instituição de Ensino e o estagiário.

2. Será considerado desistente o candidato classificado que tiver algum impedimento ou se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade – RG – original e cópia;
- b) CPF – original e cópia;
- c) Declaração de Matrícula na Instituição de Ensino conveniada com a ECT;
- d) Comprovante de Residência – luz, água ou telefone;
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes);
- f) comprovante de abertura de conta corrente, preferencialmente no Banco Postal.
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social. (Registro do período de estágio, conforme Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008, art. 19.)

## **V. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação da lista de aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.

## **VI. DA DIVULGAÇÃO**

1. O resultado final será divulgado no site dos correios.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

2. Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio da ECT:

- a) realização de estágio em unidades cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) recebimento da Bolsa Estágio no valor de R\$ 459,86;
- c) recebimento de Auxílio Transporte no valor de R\$ 80,72 por mês;
- d) recebimento de Vale Alimentação/Refeição no valor de R\$ 171,37 por mês;
- f) seguro contra acidentes pessoais;
- g) obtenção de Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio;
- h) recesso remunerado a ser usufruído nos últimos 15 (quinze) dias que antecedem o término do Termo de Compromisso, no caso do estágio ter duração de 06 (seis) meses.
  - h.1) Caso o estágio tenha duração inferior a 06 (seis) meses, o recesso remunerado será concedido proporcionalmente aos meses estagiados.

3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas (Lei nº11.788/2008).

3.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº. 3298/1999 e suas alterações.

4. O estudante que se declarar pessoa com deficiência no momento da inscrição no processo seletivo, deverá apresentar, quando convocado para ingresso no Programa de Estágio, o laudo médico original que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório.

4.1. Na falta do laudo médico ou não contendo as informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada na lista geral como pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. A duração do estágio será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência que poderá permanecer no estágio até a conclusão do curso.

6. A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

7. O estagiário será desligado do programa de estágio da ECT e terá seu Termo de Compromisso encerrado nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) por solicitação do estagiário, manifestado por escrito;
- c) no interesse e conveniência da ECT;
- d) deixar de apresentar o histórico escolar emitido pela instituição de ensino, no final de cada período letivo;
- e) pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino que pertença o educando;
- f) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias não consecutivos durante o período do estágio;
- h) obtenção de conceito não satisfatório na avaliação realizada pelo Supervisor do estágio;
- i) por conduta incompatível com a exigida pelos regulamentos da ECT;
- j) por reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas, a partir do ingresso no estágio, que será conferido por ocasião da renovação do contrato;
- k) por mudança, abandono ou trancamento do Curso que credenciou o candidato ao estágio.

8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo.

**ANEXO I – QUANTITATIVO DE VAGAS / CURSO/ PARA SALVADOR E DEMAIS CIDADES LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA.**

Localidade/ Cidade	Curso	Nº. de Vagas		Nº. de Vagas para Pessoas com Deficiência	
		Turno Matutino	Turno Vespertino	Turno Matutino	Turno Vespertino
Salvador	Administração	35 + CR*	35 + CR*	4	4
Alagoinhas	Administração	CR*	CR*	-	-
Barreiras	Administração	1 + CR*	1 + CR*	-	-
Bom Jesus da Lapa	Administração	CR*	CR*	-	-
Eunápolis	Administração	CR*	CR*	-	-
Feira de Santana	Administração	2 + CR*	2 + CR*	-	-
Itabuna	Administração	1 + CR*	1 + CR*		
Itapetinga	Administração	CR*	CR*	-	-
Jequié	Administração	CR*	CR*	-	-
Juazeiro	Administração	1 + CR*	1 + CR*	-	-
Porto Seguro	Administração	CR*	CR*	-	-
Santo Antônio de Jesus	Administração	CR*	CR*	-	-
Valença	Administração	CR*	CR*	-	-
Vitória da Conquista	Administração	1 + CR*	1 + CR*	-	-
Salvador	Sistemas de Informação Análise de Sistemas Informática/ Ciência da Computação	1 + CR*	1 + CR*	-	-
Salvador	Arquitetura	CR*	CR*	-	-
Salvador	Comunicação Social– Publicidade e Propaganda	CR*	CR*	-	-
Salvador	Comunicação Social - Jornalismo	1 + CR*	1 + CR*	-	-
Salvador	Comunicação Social – Relações Públicas	1 + CR*	1 + CR*	-	-
Salvador	Direito	2 + CR*	9 + CR*	-	-
Salvador	Enfermagem	CR*	CR*	-	-
Salvador	Engenharia Civil	1 + CR*	1 + CR*	-	-
Salvador	Engenharia Elétrica	CR*	CR*	-	-
Salvador	Engenharia Mecânica	CR*	CR*	-	-
Salvador	Estatística	CR*	CR*	-	-
Salvador	Psicologia	CR*	CR*	-	-
Salvador	Relações Internacionais/ Comércio Exterior	CR*	CR*	-	-
Salvador	Secretariado Executivo	5 + CR*	5 + CR*	-	-
Salvador	Serviço Social	1 + CR*	CR*		
<b>Total de vagas</b>		<b>53 + CR*</b>	<b>59 + CR*</b>	<b>4</b>	<b>4</b>

**CR\* = Cadastro de Reserva**

## ANEXO II – Instituições Conveniadas

LOCALIDADE	CNPJ	FACULDADES
ALAGOINHAS	04.043.610/0001-23	UNIRB
BARREIRAS	06.163.776/0001-09	FAHAF - Sociedade Educacional Arnaldo Horácio Ferreira S/C Ltda
BARREIRAS	42.752.675/0001-37	IAESB – Instituto Avançado de Educação Superior de Barreiras
BARREIRAS	15.180.714/0001-04	UFBA – Universidade Federal da Bahia
BARREIRAS	75.234.583/0001-14	UNOPAR
BOM JESUS DA LAPA	14.485.841/0001-40	UNEB – Universidade do Estado da Bahia
EUNÁPOLIS	02.754.493/0001-80	UNECE
FEIRA DE SANTANA	01.149.432/0001-21	FAT – Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira
FEIRA DE SANTANA	13.526.884/0001-64	UNIFACS
ITABUNA	75.234.583/0001-14	UNOPAR
ITAPETINGA	03.262.477/0001-33	FAINOR – Faculdade Independente do Nordeste
JEQUIÉ	14.485.841/0001-40	UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
JUAZEIRO	75.234.583/0001-14	UNOPAR
JUAZEIRO	13.526.884/0001-64	UNIFACS - EAD
LAURO DE FREITAS	13.526.884/0001-64	UNIFACS - EAD
LAURO DE FREITAS	02.959.800/0001-60	UNIME LAURO DE FREITAS
PORTO SEGURO	13.526.884/0001-64	UNIFACS - EAD
PORTO SEGURO	02.754.493/0001-80	UNECE
SALVADOR	07.808.396/0001-47	FAMA/ADESC/BR
SALVADOR	02.854.823/0001-00	FACULDADE CASTRO ALVES
SALVADOR	13.477.369/0001-31	FACULDADE RUY BARBOSA
SALVADOR	58.250.689/0018-30	FACULDADE SÃO CAMILO
SALVADOR	01.188.034/0001-14	FIB – CENTRO UNIVERSITÁRIO DA BAHIA
SALVADOR	05.196.922/0001-30	FTC – FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
SALVADOR	01.626.968/0001-90	FACET – FACULDADE DE ARTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SALVADOR	08.346.085/0001-76	FACULDADE BAIANA DE DIREITO

SALVADOR	33.164.450/0007-64	FSBA - FACULDADE SOCIAL DA BAHIA
SALVADOR	10.764.307/0002-01	IFBA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA BAHIA
SALVADOR	15.180.714/0001-04	UFBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SALVADOR	14.485.841/0001-40	UNEB – UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR	01.197.885/0001-23	UNIBAHIA
SALVADOR	07.195.358/0001-66	UNICOC – ENSINO À DISTÂNCIA
SALVADOR	13.526.884/0001-64	UNIFACS
SALVADOR	01.120.386/0001-38	UNIJORGE – CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO
SALVADOR	04.043.610/0001-23	UNIRB
SALVADOR	75.234.583/0001-14	UNOPAR - EAD
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	14.485.841/0001-40	UNEB– UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	13.526.884/0001-64	UNIFACS - EAD
VALENÇA	04.017.220/0001-89	FACE / IEB – FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS
VITÓRIA DA CONQUISTA	03.262.477/0001-33	FAINOR – FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE